

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2022**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE UM VEREADOR E UM ASSESSOR PARLAMENTAR NO
CURSO "CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E
ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS", NOS DIAS
06 A 08 DE ABRIL EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**

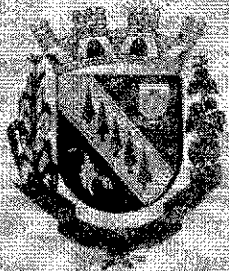
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 05 de abril de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 49 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telêmaco-borba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

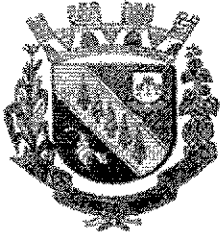
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suelien da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 04/04/2022

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

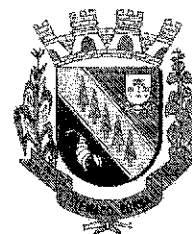
Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes vereadores: **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM, Assessor ANTONIO ALCEU SILVA** através de treinamento em curso denominado **“CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E FROTAS.”**, ministrados no dia 06,07 e 08 de ABRIL de 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador Ezequiel Ligoski Betim
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

DATA: 01/04/2022

ASSUNTO: Solicitação para viagem do Vereador em curso – Gestão Publica Brasil – Curitiba-Pr.

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição no curso, pagamento de diária, transporte, para o vereador Ezequiel Ligoski Betim que irá participar do curso com o tema "CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS, em Curitiba, de 06 a 08 de abril de 2022".

Observação: (Curso para formação e aprendizado do vereador)

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

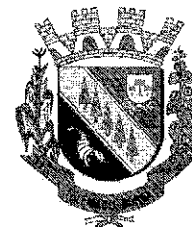

Ezequiel Ligoski Betim
Vereador

RECEBIDO EM: 01 / 4 / 22

ASSINATURA: 

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador Ezequiel Ligoski Betim
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

DATA: 01/04/2022

ASSUNTO: Solicitação para viagem do Vereador em curso – Gestão Publica Brasil – Curitiba-Pr.

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição no curso, pagamento de diária, transporte, para o assessor Antônio Alceu Silva que irá acompanhar o vereador Ezequiel Ligoski Betim no curso com o tema “CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS, em Curitiba, de 06 a 08 de abril de 2022”.

Sendo o que se apresenta para o momento,

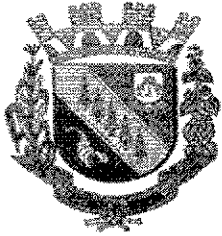
Atenciosamente,


Ezequiel Ligoski Betim
Vereador

RECEBIDO EM: 01/ 4 / 22

ASSINATURA: 

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso “**CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E FROTAS**”, ministrado nos dia 06, 07 e 08 DE ABRIL DE 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telemaco Borba, 04 de ABRIL 2022

Legislativo

Secretaria de Administração

Assessoria Jurídica

Assessoria Técnica

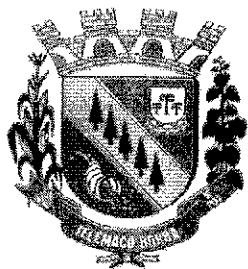
Assessoria de Planejamento

Assessoria de Controle

Assessoria de Frotas

Hamilton Aparecido Machado

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 04/04/2022

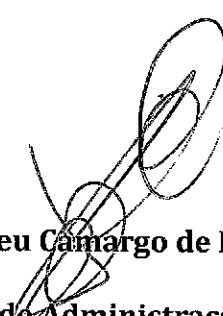
De: Secretaria de Administração

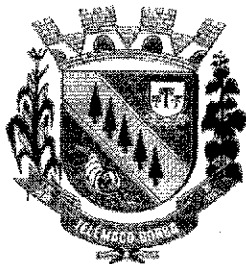
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores: **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, e o Assessor **ANTONIO ALCEU SILVA** no curso denominado. **“CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E FROTAS”**, ministrado nos dias 06,07 e 08 de ABRIL de 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (gestão publica Brasil)

Dir
Pr
V
Sec
C
U
R


Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 04/04/2022

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E FROTAS

”, ministrados nos dias 06,07 e 08 de abril 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, GESTÃO PUBLICA BRASIL, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


NILSON BATISTA BUENO
Chefe da Divisão de Administração

O que é necessário para o município implantar a central de controle

Principais benefícios da implantação da central de controle

O processo de informatização da central de controle e o rápido acesso aos dados de gastos do município

Quem são os responsáveis pela gestão da central de controle

Benefícios diretos e indiretos da central de controle

Gráficos com resultados de economia nos municípios após a implantação da central de controle

Estudos de caso de municípios que já implantaram a central de controle

Central de controle na administração pública

Abril Dia: 07 Horário: 9h00 às 12h00

O Controle de tudo que é utilizado nas secretarias municipais

1. Material Permanente
2. Material de consumo

Como é realizado o aferimento dos produtos entregues pelos fornecedores conforme o edital de licitação

O controle do que é mantido em estoque pelo município

O controle de distribuição da merenda escolar

O controle dos combustíveis

O controle de peças, pneus e demais utensílios automotivos

O controle da conservação dos veículos

O controle do patrimônio público

Como é realizado o levantamento do patrimônio público do município

Registro Patrimonial

Sistemas de controle/transparência

Abril Dia: 07 Horário: 14h às 17h00

Sistemas de controle/transparência exigidos pelo TCEPR:

Sim Am Proar (IN 95/2014)

Licitações

Contratos

Portal informação para todos

Portal da transparência local

As frotas no Sim Am do TCE/PR:

Cadastro de hodômetro e horímetro dos veículos próprios

Controle individual da frota: Acórdão nº 5594/16

Tipos de medidores de veículos e equipamentos

Consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros

Estorno do consumo de combustível de veículos próprios

CURSO

Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Dias 06, 07 e 08 de Abril de 2022 em Curitiba-PR

Local: Hotel NIKKO - R. Barão do Rio Branco, 546 - Centro

www.gestaopublicabrasil.com.br

informações de Pagamento

para Inscrição



PIX TED / DOC

CÓDIGO DO BANCO: **756** (SICOOB METROPOLITANO)

AG: **4340**

CONTA CORRENTE: **191053-1**

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:
Gestão Pública Brasil Cursos LTDA

CNPJ: **40.179.961/0001-05**

Após transferência enviar comprovante para

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

Horário do credenciamento: *das 12:00 as 14:00 horas do dia 06 de Abril*

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em políticas públicas e gestão da educação UTP 2018, palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, pós graduado em administração pública e gerência de cidades, pós graduado em docência e didática do ensino superior, professor universitário desde 2011- Atual UCP-PR. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Palestrante: Douglas Ingeczak Borges

Contador inscrito no CRC/PR Nº 069495/04 - Pós-Graduado em Gestão Pública Municipal, Servidor de Carreira da Prefeitura de Paulo Frontin-PR.

Obrigatório cadastro e registro biométrico para controle de frequência

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Certidão disponível em nosso site:

<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

dd/mm/aaaa

Celular:

E-mail:

Carga/Função:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05

Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Endereço: R EBANO PEREIRA 145 APT 01 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei.8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

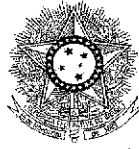
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032202184273796545

Informação obtida em 31/03/2022 11:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Certidão n°: 5050932/2022
Expedição: 10/02/2022, às 13:40:09
Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

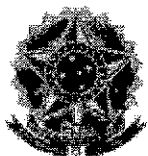
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB, e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

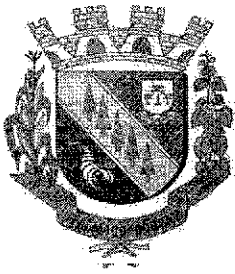
Emitida às 12:07:22 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **3AEE.1982.0337.095F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/02/2022 12:07:22
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NOME: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 3AEE.1982.0337.095F
Emitida às 12:07:22 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

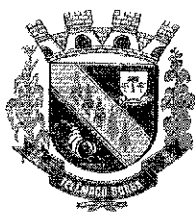
Data: 04/04/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E FROTAS"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.


Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 04/04/2022

PARA: Financeiro

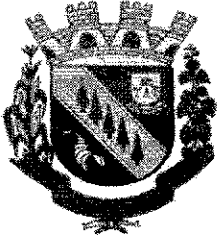
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado "CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E FROTAS", ministrado nos dias 06,07 e 08 de abril de 2022, sendo este curso.

Realização, (GESTÃO PUBLICA BRASIL CNPJ 40 178 961/0001-05).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.980,00(HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

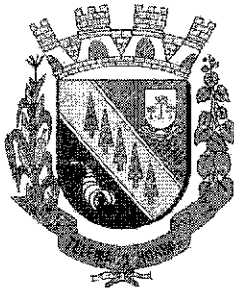
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 04 de abril de 2022.

Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 022/2022

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição do vereador Ezequiel Ligoski Betim e do assessor parlamentar Antonio Alceu da Silva no Curso Ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil nas datas de 06 a 08 de Abril de 2022, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas".

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública" para ministrar curso abordando o tema que versa sobre orientações sobre nova lei que aborda o tema de licitações.

Veja-se a legislação concernente à inexigibilidade de licitação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

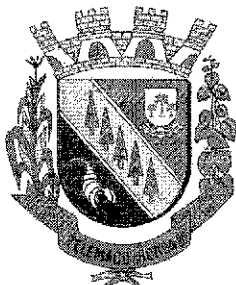
(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado, creio eles, se adequarem com



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

pertinência às funções do servidor em questão. O curso, como explanado em seu folder, trata de umas das funções primordiais de um vereador, ou seja, a fiscalização. Aborda temas como registros e controles de patrimônios públicos, respectivos sistemas de controle e transparência e temas afins. Desta forma, vejo relevância no tema do curso já que será ele mais um instrumento no que tange à função elementar do parlamentar, ou seja, como já mencionado, a especialização cabe vez maior para resultar em uma melhor e mais completa fiscalização.

Quanto ao assessor Antonio Alceu, creio que ele pode em muito elevar seu aprendizado sobre os temas em foco, auxiliando assim, ainda mais o parlamentar, além de ser imperiosa sua presença já que o vereador Ezequiel necessita de auxílio em sua locomoção, possuindo ele necessidades especiais.

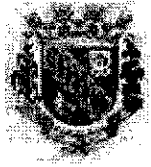
Sendo assim, apresento parecer positivo a efetivação da inscrição do servidor Nilson para que este participe do curso pretendido e ministrado pela empresa Gestão Pública Brasil.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 05 de Abril de 2022.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/2022

OBJETO: Capacitação de um vereador e um assessor parlamentar no curso: Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almojarifado, Patrimônio e Frotas.

CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

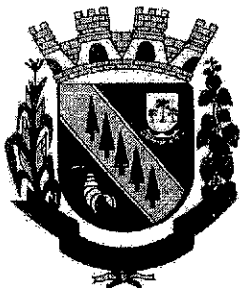
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de abril de 2022.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 40.178.961/0001-05, com sede localizada à Rua Ébano Pereira, 140, Apto 01, Centro, Pitanga, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 070.733.599-00, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o vereador Ezequiel Ligowski Betim e para o assessor parlamentar Antônio Alceu da Silva referente ao curso "Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas", a ser realizado entre os dias 06 e 08 de Abril de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

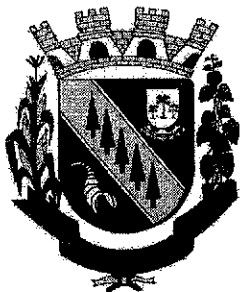
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) sendo o valor individual da inscrição de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de nº 04/2022, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

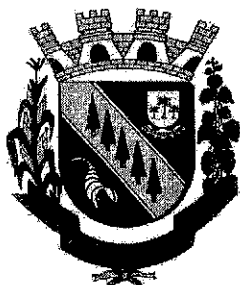
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 05 de abril de 2022.



Nilson Batista Bueno
NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72

Robson Josue Benck
ROBSON JOSUE BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

2º Termo Aditivo ao contrato nº 10/2020 – Tomada de Preço nº 01/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO estabelece o reajuste de valores do Contrato 10/2020.

Os valores contratuais ficam reajustados para R\$ 3.616,60 (três mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos) mensais.

Data: 06/04/2022

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/2022

OBJETO: Capacitação de um vereador e um assessor parlamentar no curso: Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoarifado, Patrimônio e Frotas.

CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de abril de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 12/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o vereador Ezequiel Ligoski Betim e para o assessor parlamentar Antônio Alceu da Silva referente ao curso “Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoarifado, Patrimônio e Frotas”, a ser realizado entre os dias 06 e 08 de Abril de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 04/2022.

Valor Total: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) sendo o valor individual da inscrição de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Data: 05/04/2022